Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 26/08/14 A 04/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL 1.126/2014

SANCIONADO 26/08/14

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 26.800,00 (Vinte e Oito Mil e oitocentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de "Leilão", com valor global até o montante de **R$ 26.800,00** (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais), na unidade orçamentária – **Câmara Municipal,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.		LEGISLATIVA	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.1087		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS/LEILÃO 2014.**	
4.4.90.52	FICHA: **391**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.800,00.
		Total do Excesso	**R$ 26.800,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 26.800,00** (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Leilão Nº 001/2014.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de Agosto de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal